



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 130/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos Lotes 01 e 02 e declara deserto os lotes 03 e 04, do Edital de **Concorrência Pública nº 03/2015** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Concorrência Pública 03/2015**, que tem como objeto a concessão de direito de uso dos Bens Públicos (móveis e imóveis) de propriedade do Município de Guaíra, com a finalidade de incentivo e estímulo a geração de empregos no município de Guaíra-PR. Às empresas:

R. E. SOUZA ABREU & CIA LTDA ME, Lote 01: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhão e ônibus.

A. TOZZE DA SILVA & CIA LTDA, Lote 02: Instalação de uma Empresa de fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento.

Art. 2º - Declarar DESERTO os Lotes 03 e 04 da presente licitação, uma vez que não houve proponentes aos referidos lotes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de abril de 2015.

Guaíra (PR), 16 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal